



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>Nº 003/2025</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
	AUTOR: <b>VEREADOR MARCUS BRITO JR</b>		

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2024**

(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA IMPOSITIVA**, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

<b>Emenda nº</b>	<b>130</b>
Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Fonte	015001000750
Valor	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>Nº 003/2025</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
<b>AUTOR: VEREADOR MARCUS BRITO JR</b>			

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

**Anular de:**

<b>Emenda nº</b>	<b>130</b>
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função	0027 – Desporto e Lazer
Sub-Função	0812 – Desporto Comunitário
Programa	0012 – Esportes, Lazer e Eventos Esportivos
Sub (Proj/Ativ)	2027 – Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer.
Despesa	33.90.39
<b>Fonte</b>	015000000750
Descrição	Implementar ações e custear o Projeto “Vida ao Esporte” em Cuiabá-MT, realizado pela Associação Paz e Bem – CNPJ 28.432.050/0001-67.
Valor	R\$ 43.273,80 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

**OBS: A emenda nº 130 é no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do qual será anulado o valor de R\$ 43.273,80 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), permanecendo a emenda no valor de R\$ 206.276,20 (duzentos e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

**Suplementar para:**

<b>Emenda nº</b>	<b>131</b>
Órgão	19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	0027 – Desporto e Lazer
Sub-Função	0812 – Desporto Comunitário
Programa	0012 – Esportes, Lazer e Eventos Esportivos
Sub (Proj/Ativ)	2027 – Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer.
Despesa	33.50.43 – Subvenções Sociais
<b>Fonte</b>	015002000750



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>Nº 003/2025</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
<b>AUTOR: VEREADOR MARCUS BRITO JR</b>			

Descrição	Implementar ações e custear o Projeto “48º Jogos Estudantis Cuiabanos – JEC’S 2025” em Cuiabá-MT, realizado pela Federação de Desporto Escolar – CNPJ 06.965.450/0001-03.
Valor	R\$ 43.273,80 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

### JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento Anual. Essas Emendas são os recursos indicados pelos Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município. De acordo com artigo 100 § 6º da Lei Orgânica do Município de Cuiabá/MT, o valor destinado a cada vereador para propor as emendas tem um limite de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do Estado brasileiro. O cidadão não vive nas unidades federativas (Estados) e nem na União Federal. O Cidadino vive e mora no município. É nele que a vida social ocorre. É nele que reside o Interesse Público, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda a política pública tem que mirar em primeiro lugar no bem-estar de todo munícipe espalhado pelo nosso País.

A Câmara Municipal tem por direito exercer a sua autonomia administrativa e financeira, possuindo a competência para elaborar a Lei Orgânica do seu Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a capacidade de emendar as suas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>Nº 003/2025</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
<b>AUTOR: VEREADOR MARCUS BRITO JR</b>			

Esta destinação da Emenda Parlamentar Impositiva para o referido projeto tem como objetivo a valorização e o incentivo ao esporte em nossa Capital, beneficiando escolinhas e projetos sociais proporcionando avanços no setor, servindo o Poder Legislativo Municipais como exemplo para toda a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e os seus cidadãos.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender os anseios das nossas comunidades e de seus jovens, residentes em nossa capital.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 09 de maio de 2025.

**MARCUS BRITO JUNIOR**  
**VEREADOR - PV**